



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XX - Nº 1013 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b>  Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Mária do Carmo dos Santos Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 referente ao processo de dispensa nº 03/2020.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e o Sr. RONIVON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 971.108.764-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de locação de um imóvel para servir como depósito, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço. A vigência do presente termo será de 12 Meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 28 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 referente ao processo de dispensa nº 07/2020.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e a Sra. AUREA DE SOUZA MARQUES, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 062.937.604-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de locação de um imóvel tipo residencial para funcionar a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, afim de

atender as necessidades da Secretaria Municipal do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço. A vigência do presente termo será de 12 Meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 31 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2020 referente ao processo de dispensa n° 06/2020.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguiera, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e o Sr. MARIGILDO PINTO CORTEZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o N° 094.734.674-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de locação de um imóvel tipo comercial para funcionar a Secretaria Municipal de Obras, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço. A vigência do presente termo será de 12 Meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 31 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2020 referente ao processo de dispensa n° 08/2020.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguiera, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e o Sr. Marigildo Pinto Cortez, pessoa física, inscrita no CPF sob o N° 094.734.674-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de locação de um imóvel tipo comercial para funcionar a Biblioteca Municipal, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço. A vigência do presente termo será de 12 Meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 31 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2020 referente ao processo de dispensa n° 05/2020.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguiera, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e a Sra. RAFAELA CORINGA DA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o N° 079.852.544-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de locação de um imóvel para servir como almoxarifado, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais.

Com valor global de R\$8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço. A vigência do presente termo será de 12 Meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 31 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**PORTARIA N° 059/2019 Carnaubais/RN, 05 de fevereiro de 2019.**

Dispõe sob a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Carnaubais/RN, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Carnaubais – RN;

Considerando:

**I** – O Art. 51 da lei 8.666 de 21 junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providencias;

**II** – A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termo do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de Licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providencias;

**III** – O decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2010, que aprova o regulamento para a modalidade de LICITAÇÃO denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidades das requisições de compras e serviços para todas as contratações do Município;

**IV** – Necessidade de unificação de informações que a simplificação das normas de semelhantes tratamentos; e,

**V** – Os princípios norteadores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear nova Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio formada por:

I – Presidente – Janaina Bezerra

II – Membros:

Maria José da Silva – Matrícula 1.254-6

Maristela Martins Rafael Rodrigues – Matrícula 16.840-0

Claelma Oliveira Mâncio Costa

Jean Carlos Menezes Bezerra

III – Suplente:

João Paulo Martins Valentim – Matrícula 1.648-3

§1º O quórum para reunião e deliberação da comissão permanente de licitação e de apoio ao pregão é de no mínimo três membros, inclusive com a presença do presidente e a decisão é de maioria dos presentes.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para o exercício de pregoeiro e a sua equipe de apoio.

Pregoeiro – Janaina Bezerra

Equipe de apoio:

Maria José da Silva – Matrícula 1.254-6

Maristela Martins Rafael Rodrigues – Matrícula 16.840-0

Claelma Oliveira Mâncio Costa

**Art. 3º** - Nas ausências e impedimentos eventuais do presidente da comissão o primeiro membro suplente efetivo consignado no art. 1º, será substituto legal.

**Art. 4º** - Os membros das comissões de licitação responderam solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 5º** - Investiduras dos membros das comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão de período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º** - Os membros da comissão permanente de licitação pregoeiro e sua equipe de apoio durante o prazo de mandato faram jus ao recebimento de um adicional salarial correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o presidente e pregoeiro, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os membros e equipe de apoio, pelos serviços prestados.

**Art. 7º** - Essa portaria entra em vigor nada de sua publicação.

**CONCESSÃO DE DIARIA**

Portaria N°: 002 / 2020

**O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE** de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) **THIAGO MEIRA MANGUEIRA** ocupante do cargo de **PREFEITO CONSTITUCIONAL, 0,5** (meia diária) , ao preço unitário de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **05 de Dezembro** do decorrente ano, com o objetivo de participar de uma reunião, às 15:00 horas, com a pauta **Alinhamento para Construção do Circuito Estadual de Exposições Agropecuárias 2020**, a mesma realizar-se-á na sala de reunião da Sape – Centro Administrativo do RN, conforme convite em anexo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 05 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ PEDRO DE MOURA FILHO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE

---

edição encerrada

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO